



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 461/2019

**“ALTERA O ART. 1º DA LEI
377/2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O caput do art.1º da Lei nº 377/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS VIDA NOVA, CNPJ nº 26.452.966/0001-53, para construção e implantação de um Galpão de Triagem de Materiais recicláveis e Reutilizáveis, área de um terreno de propriedade do Município de Belém-PB, localizado à Rua Projetada, S/N, na “Comunidade da Luz”, Belém-PB, medindo 50,00 mts (cinquenta metros) de frente e fundo por 20,00 mts (vinte metros) em ambas as laterais, limitando-se ao norte com Terreno da Prefeitura Municipal de Belém; ao sul com Terreno da Prefeitura Municipal de Belém; ao leste com Terreno da Prefeitura Municipal; e ao oeste com o Terreno da Prefeitura Municipal de Belém.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de agosto de 2019.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal